



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR COM A UNIÃO NACIONAL
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO – UNDIME - ES**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Laranja da Terra/ES, que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Laranja da Terra/ES, autorizado a contribuir com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - CNPJ/MF nº 36.044.196/0001-63, estabelecida na Rua Misael Pedreira da Silva, 138, salas 614/616, 6ª. Andar, Ed. Casa do Comércio, Santa Lucia, Vitória - E/S para:

I - integrar a União dos Dirigentes Municipais com o objetivo social a defesa da educação pública com qualidade social no âmbito de atuação prioritária nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a associação, de acordo com a faixa populacional dos Municípios Associados.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 9 de julho de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

